



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.684

De 04 de outubro de 2018.

AUTORIZA O SAAE A FAZER PARCERIA E INVESTIMENTOS EM PROPRIEDADES RURAIS PARA A RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS NASCENTES DA BACIA DO RIBEIRÃO SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes decretou e eu, Prefeita Municipal de Tombos, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Tombos o "Programa Municipal de Recuperação, Proteção e Conservação das Nascentes da bacia do Ribeirão São João" com a finalidade de recuperar, proteger, conservar, preservar, e monitorar as condições ambientais das nascentes e Áreas de Preservação Permanente – APPs hídricas da bacia do Ribeirão São João.

Art. 2º - O Programa irá atuar diretamente nos imóveis rurais que abrigam as nascentes e os cursos d'água da bacia do Ribeirão São João, a montante do ponto de captação do SAAE, no território do Município de Tombos, por meio de parcerias, orientações e investimentos.

Art. 3º - Para os fins da manutenção do referido projeto fica o SAAE autorizado a investir, anualmente, pelo menos 0,5% (meio por cento) do valor total de sua receita operacional, apurada no exercício anterior ao do investimento.

Art. 4º - O SAAE deverá baixar portaria nomeando a equipe necessária à execução e fiscalização do projeto e dispor sobre a administração, o planejamento e a distribuição dos recursos do referido programa, nos termos desta lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tombos, 04 de outubro de 2018.

Luciene Moraes
Luciene Teixeira de Moraes

Prefeita Municipal

